



Decreto n.º 00080/2019, de 17 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 892.520,12 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais e doze centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01526/2018, de 26/12/2018, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 0287 - Funcional: 10.122.7050-2.034

3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 98.321,01

Ficha: 0290 - Funcional: 10.122.7050-2.034

3.1.91.13 - 0100 - Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 26.397,75

Ficha: 0302 - Funcional: 10.301.7090-2.048

3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 17.330,00

Ficha: 0329 - Funcional: 10.301.7090-2.057

3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 224,62

Ficha: 0331 - Funcional: 10.301.7090-2.057

3.1.91.13 - 0100 - Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 135,43

Ficha: 0360 - Funcional: 10.302.7020-2.149

3.3.90.39 - 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 14.777,00

Ficha: 0496 - Funcional: 10.301.7010-2.050

3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 96.000,00

Ficha: 0509 - Funcional: 10.301.7090-2.129

3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 61.689,70

Ficha: 0551 - Funcional: 10.302.7020-2.077

3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.600,00

Ficha: 0552 - Funcional: 10.302.7020-2.077

3.1.90.13 - 0100 - Obrigacoes Patronais R\$ 5.710,69

Ficha: 0554 - Funcional: 10.301.7090-2.129

3.1.90.13 - 0100 - Obrigacoes Patronais R\$ 7.541,46

Ficha: 0555 - Funcional: 10.301.7010-2.050

3.1.90.13 - 0100 - Obrigacoes Patronais R\$ 46.126,39

Ficha: 0556 - Funcional: 10.301.7090-2.117

3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 16.600,00

Ficha: 0557 - Funcional: 10.301.7090-2.117

3.1.90.13 - 0100 - Obrigacoes Patronais R\$ 6.971,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0002 - Funcional: 04.122.2010-2.004

3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 17.340,56

Ficha: 0003 - Funcional: 04.122.2010-2.004

3.1.90.13 - 0100 - Obrigacoes Patronais R\$ 6.936,47

Unidade: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Ficha: 0018 - Funcional: 11.331.3040-2.006



3.3.90.47 - 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	<u>24.553,00</u>
Ficha: 0021 - Funcional: 04.122.3030-2.008		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>86.940,27</u>
Ficha: 0023 - Funcional: 04.122.3030-2.008		
3.1.91.13 - 0100 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	<u>18.214,49</u>
Ficha: 0568 - Funcional: 11.331.3040-2.006		
3.3.90.47 - 0182 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	<u>6.105,00</u>
Unidade: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Ficha: 0059 - Funcional: 04.122.4080-2.013		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>179.649,16</u>
Ficha: 0060 - Funcional: 04.122.4080-2.013		
3.1.90.13 - 0100 - Obrigações Patronais	R\$	<u>36,95</u>
Ficha: 0061 - Funcional: 04.122.4080-2.013		
3.1.91.13 - 0100 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	<u>31.454,69</u>
Ficha: 0065 - Funcional: 04.122.4080-2.013		
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	<u>5.600,00</u>
Unidade: 02.025 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Ficha: 0097 - Funcional: 20.606.5010-2.022		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>783,52</u>
Unidade: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Ficha: 0115 - Funcional: 12.361.6010-2.025		
3.1.90.11 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>2.486,63</u>
Ficha: 0117 - Funcional: 12.361.6010-2.025		
3.1.91.13 - 0101 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	<u>2.062,94</u>
Ficha: 0135 - Funcional: 12.365.6020-2.032		
3.1.90.11 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>29.875,66</u>
Ficha: 0136 - Funcional: 12.365.6020-2.032		
3.1.90.13 - 0101 - Obrigações Patronais	R\$	<u>1.869,02</u>
Ficha: 0137 - Funcional: 12.365.6020-2.032		
3.1.91.13 - 0101 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	<u>3.008,65</u>
Ficha: 0144 - Funcional: 12.122.6040-2.042		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>17.442,52</u>
Ficha: 0146 - Funcional: 12.122.6040-2.042		
3.1.91.13 - 0101 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	<u>2.111,22</u>
Ficha: 0516 - Funcional: 12.361.6010-2.025		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>34.347,72</u>
Unidade: 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 0157 - Funcional: 08.243.8090-2.035		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>687,02</u>
Unidade: 02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG		
Ficha: 0258 - Funcional: 17.512.9210-2.043		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>10.588,82</u>

Total da Suplementação	R\$	892.520,12
-------------------------------	------------	-------------------

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 892.520,12 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais e doze centavos), sendo:

Receita 1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	
Fonte 00 Recursos ordinários	R\$ 199.114,00



Receita 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL

Fonte 00 Recursos Ordinários

R\$ 645.887,00

Fonte 01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

R\$ 41.414,12

Receita 1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL

Fonte 82 Demais Recursos Vinculados (não rel. à Educação/ Saúde/ Assist. Social)

R\$ 6.105,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, 17 de Dezembro de 2019.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito